

PORTARIA FUNEDS N.º 58/2020 — 7 DE JULHO DE 2020

Revogada pela Portaria Funeas n.º 106/2020

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, considerando a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Credenciamento da FUNEDS,~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Credenciamento, para instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos, conforme as necessidades da FUNEDS e das Unidades Hospitalares por ela geridas.~~

~~Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão Permanente de Credenciamento serão atribuídas as seguintes competências:~~

- ~~I – receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;~~
- ~~II – solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;~~
- ~~III – julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação;~~
- ~~IV – suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;~~
- ~~V – solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;~~
- ~~VI – praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;~~
- ~~VII – convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;~~
- ~~VIII – realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;~~
- ~~IX – lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade interessada na contratação;~~
- ~~X – emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;~~
- ~~XI – dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos;~~
- ~~XII – observar as demais condições e prazos previstos neste Regulamento;~~

Art. 3.º A Comissão Permanente de Credenciamento será composta de servidores e empregados públicos da Sede Administrativa da FUNEDS, designada para este fim como equipe de apoio dos membros das unidades hospitalares que serão responsáveis pelo processo de credenciamento da respectiva unidade, a saber:

SEDE DA FUNEDS – Equipe de Apoio	
Nome	Função
Roberta Luiza Polydoro da Rocha	Assessora da Presidência
Josilene Fernandes	Assistente Nível I
Lucas Farias de Mattia	Assistente Nível I
Rosângela Aparecida Galvão Cordeiro	Assessora da Presidência

HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – HIWM	
Nome	Função
Adriano Huber Junior	Diretor Geral
Guilherme Pasetti	Diretor Administrativo
Flavio Alcantara Schenfelder Salles	Diretor Técnico

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL	
Nome	Função
Giovani de Souza	Diretor Geral
Angelo Fernandes da Silva	Diretor Administrativo
Lúcia Eneida Rodrigues	Diretora Técnica

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP	
Nome	Função
Ana Cristina Micó da Costa	Diretora Geral
Mauricio Ribeiro de Castro	Diretor Técnico

HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE – HRS	
Nome	Função
Cintia Jaqueline Ramos	Diretora Geral
Sandra Kinue Kavano Ishikawa	Diretora Administrativo
Carla Patrícia Alves de Souza	Diretora Técnica

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 136/2019.

CURITIBA PR, 7 DE JULHO DE 2020.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé

Diretor Administrativo